



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília - DF, CEP 70043900
DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS
Telefone: 61 32182870, - <http://www.agricultura.gov.br>

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
22101/19/2019,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA,
PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
E O SERVIÇO
FEDERAL DE
PROCESSAMENTO
DE DADOS –
SERPRO.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no DOU de 25 de julho de 2019, brasileiro, Identidade nº: 238061 INI/DF, CPF 076.187.781-91, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada contratada, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios, o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira identidade RG 224861517 SSP/SP e CPF/MF 131.440.378-85, designação nº 66225-001 de 01 julho de 2017, e pelo seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. **DANIEL SILVA ANTONELLI**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 2003010054257 SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, em razão da designação nº 50424-023 de 01 de junho de 2017, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000.050201/2017-84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir a Cláusula Vigésima Sétima do contrato original, que trata da vigência do Contrato nº 22101/019/2019, celebrado em 07/08/2019, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei nº 8666/98 e demais dispositivos legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 22101/19/2019, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

PELA CONTRATANTE

JACIMAR GOMES FERREIRA

PELA CONTRATADA

DANIEL SILVA ANTONELLI

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 21/10/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacimar Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 21/10/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 21/10/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LARYSSA GABRIELLE ANTUNES MEIRELES GASPARETTO, Testemunha**, em 21/10/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCIO DOS SANTOS COSTA, Testemunha**, em 21/10/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8718948** e o código CRC **B5F1A2C3**.